

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 508 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

OFÍCIO Nº 205/2014 – GP/PMTS
Tibau do Sul/RN, 21 de novembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO DE LIMA FERREIRA
MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN
CEP 59.178 – 000

Assunto: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa a Lei Ordinária Municipal nº 508 de 12 de novembro de 2014, já sancionada pelo Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a autorização de a abertura de crédito especial e dá outras providências. Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.
Atenciosamente,

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 508 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirão como fontes de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, conforme especificação contida na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul, 12 de novembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Tabela I – Especificações do Crédito Especial
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo

Códigos	Especificações
Função	23 - Comércio e Serviços
Sub-função	695 – Turismo
Projeto/Atividade	Construção de Museu Histórico
Dotações	4490.51 – Obras e Instalações
Total	R\$ 210.000,00 (duzentos e de mil reais)

Tabela II – Especificações dos Projetos e Fontes a serem anulados

Unid. Orçamentária: Secretaria M.de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Códigos	Especificações
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Dotações	4490.51 – Obras e Instalações
Total	R\$ 210.000,00 (duzentos e de mil reais)
Total Geral	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 12 de novembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:0171E675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2014. Edição 1293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>